



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1205/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Antonio Barros, o Logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Severino Rego e ao Oeste com a Rua Otávio de Souza Rego, localizada no Bairro Alto do Açude, Paralela a Rua Cícero Feitosa da Silva, no sentido Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de setembro de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Constitucional